



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

**PORTARIA N.º 053/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade**, em favor do servidor Sr. **Adenir Alberto de Freitas**.”

**O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20/10/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia; Lei n.º 2.742/2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do município de Alto Araguaia, e Lei n.º 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício aposentadoria por idade, ao servidor **Sr. ADENIR ALBERTO DE FREITAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º e inscrito no CPF sob servidor efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe “III”, Grau “A”, devidamente matriculado sob n.º 984, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 6.365 dias líquidos, correspondendo a 17(dezessete) anos, 05(cinco) meses e 10(dez) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2025.02.15181P**, a partir de **08 de setembro de 2025** até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **08 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 19 de setembro de 2025.

**LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA**  
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

**JACSON NIEDEMEIER**  
Prefeito Municipal